Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 15 de abril de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 128/2024
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 26/2024.
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R$11.181.242,03 (Onze milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e três centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R$11.181.242,03 (Onze milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e três centavos) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 26/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
18 ABR 2024
PROTOCOLO Nº 139 / 2024

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 26/2024

Vassouras, 15 de abril de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R$11.181.242,03 (Onze milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e três centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde, Fonte 262100 - Transferência de origem Estadual.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, vale-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.°..... , DE DE DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R$11.181.242,03 (Onze milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial Realizado, no valor de **R$11.181.242,03 (Onze milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e três centavos)** por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte de Recurso **262100 - Transferências do SUS (Provenientes do Estado)**			
101220040.2.194000	**Secretaria de Saúde**		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
103010044.2.197000	**Manutenções da Atividades de Atenção Básica**		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R$	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	500.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
103020043.2.201000	**Manutenção das Atividades de Média e alta complexidade**		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R$	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	500.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
103020043.2.204000	**Regulação Ambulatorial e Hospitalar**		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	8.181.242,03
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	250.000,00
103020043.2.211000	Atenção Psicossocial		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R$	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	300.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
103050128.2.216000	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R$	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Total a Suplementar		**R$**	**11.181.242,03**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde, Fonte 262100 - Transferência de origem Estadual , conforme discriminado abaixo:

Município: Vassouras					**Exercício: 2023**	
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				Valor (R$)	**Descrição**	**Valor (R$)**
	Banco	Agência	Conta n.º			
Disponibilidade	237	1632	15407-5	R$ 87.866,62	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R$ 416.272,55
	237	1632	665-3	R$ 2.888.621,61	Consignações	R$ 233.462,09
	237	1632	14665-0	R$ 1.433.420,35	Restos a Pagar Processados do Exercício	R$ 206.721,67
	237	1632	17280-4	R$ 2.816.594,42	Restos a Pagar não Processados do Exercício	R$ 222.440,84
	237	1632	17298-7	R$ 5.032.999,05	Outras Obrigações	R$ 0,00
	237	1632	681-5	R$ 637,13		
DÉFICIT				R$ 0,00	**SUPERÁVIT**	R$ 11.181.242,03
TOTAL				R$12.260.139,18	**TOTAL**	R$ 1.078.897,15

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de 10 de abril de 2024

Severino Ananias Dias
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n°/2024 de autoria do Poder Executivo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS								
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde								
Descrição da Ação :		**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**		**Valores**
03.01 - Fundo Municipal de Saude		2.194				2022		
101220040.2.194000		2197				2023		
3.3.90.30.00.00.00	R$ 50.000,00	2.201	P	programa executado	unidade	2024		R$ 11.181.242,03
3.3.90.36.00.00.00	R$ 50.000,00	2204				2025		
3.3.90.39.00.00.00	R$ 50.000,00	2211						
103010044.2.197000		2216				**Total**		
3.1.90.04.00.00.00	R$ 50.000,00							
3.1.90.11.00.00.00	R$ 500.000,00							
3.3.90.30.00.00.00	R$ 50.000,00							
3.3.90.36.00.00.00	R$ 50.000,00							
3.3.90.39.00.00.00	R$ 100.000,00							
103020043.2.201000								
3.1.90.04.00.00.00	R$ 50.000,00							
3.1.90.11.00.00.00	R$ 500.000,00							
3.3.90.30.00.00.00	R$ 150.000,00							
3.3.90.36.00.00.00	R$ 100.000,00							
3.3.90.39.00.00.00	R$ 100.000,00							
103020043.2.204000								
3.3.90.39.00.00.00	R$ 8.181.242,03							
3.3.90.30.00.00.00	R$ 50.000,00							
3.3.90.36.00.00.00	R$ 50.000,00							
3.3.90.39.00.00.00	R$ 250.000,00							
103020043.2.211000								
3.1.90.04.00.00.00	R$ 100.000,00							
3.1.90.11.00.00.00	R$ 300.000,00							
3.3.90.30.00.00.00	R$ 100.000,00							
3.3.90.36.00.00.00	R$ 50.000,00							
3.3.90.39.00.00.00	R$ 50.000,00							
103050128.2.216000								
3.1.90.04.00.00.00	R$ 50.000,00							
3.1.90.11.00.00.00	R$ 50.000,00							
3.3.90.30.00.00.00	R$ 50.000,00							
3.3.90.36.00.00.00	R$ 50.000,00							
3.3.90.39.00.00.00	R$ 50.000,00							
Total	**R$ 11.181.242,03**							